

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 03 2022	15h	21ª Sessão Ordinária	57

lembrando que nós temos um recurso do Fundo Constitucional, nós não estamos na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, nós temos dinheiro para poder fazer. Então, eu peço o reajuste para todos os servidores da Secretaria de Saúde, em especial para o pessoal de nível médio, que está nessa luta e que não recebeu reajuste nenhum.

Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Informo que a proposição lida pelo secretário não recebeu parecer das comissões.

A CEOF deverá se manifestar sobre o projeto.

A Presidência designa o Deputado Agaciel Maia para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

PARECER 01

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2.590/2022, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”.

O presente projeto de lei se destina a ajustar o Anexo IV (Despesas de pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos) da LDO/2022, com a finalidade de incluir autorização para alterar os itens I (Criação e/ou provimento de cargos e empregos e

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 03 2022	15h	21ª Sessão Ordinária	58

funções, bem como admissão e contratação de pessoal a qualquer título) e II (Alteração de estruturas de carreiras e aumento de remuneração).

admissão e contratação de pessoal a qualquer título. II - Alteração de estrutura de carreira e aumento de remuneração, que é o caso do referido anexo, nos seguintes pontos: nomeação de concurso público; criação de cargos de natureza especial, função de assistência, gratificação e reposição de perdas inflacionárias do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

Sobre o aspecto da legislação e do ordenamento orçamentário e jurídico, o projeto se encontra de acordo.

Portanto, somos de parecer favorável à aprovação e à admissibilidade do Projeto de Lei nº 2.590/2022, de autoria do Poder Executivo, na forma da sua redação original, encaminhada a esta Casa.

É o parecer, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 2.590/2022.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.